



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ - 84.139.633/0001-75

PORTARIA Nº 135-A/2024 - GPM - DE 30 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de **BALDUINO DE MOURA BARRETO**, para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO Srº SEVERIANO SAMPAIO NASCIMENTO MACEDO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 68 e seguintes da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/21, em seu art. 17, que dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais de contrato representantes da Administração.

RESOLVE:

Art.1º Designar **BALDUINO DE MOURA BARRETO**, portador do CPF sob nº 947.XXX.XXX-43 para acompanhar e fiscalizar a fiel execução dos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Educação que serão realizados no corrente ano.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, será garantido, pela administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, especialmente, o que se descreve abaixo, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes:

I - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ - 84.139.633/0001-75

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua tutela/fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário em especial a portaria 174/2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Eldorado do Carajás/PA, 30 de junho de 2024.

SEVERIANO SAMPAIO NASCIMENTO MACEDO
Secretário Municipal de Educação de Eldorado do Carajás/PA
Ordenador do FME e FUNDEB